CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.969.712/0001-19, com sede na Av. 28 de Dezembro, 1065, no município de Novo Cabrais-RS, CEP:96.545-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra Luana Jessica Bredow, portador da célula de identidade RG nº. 9108238511, e CPF nº. 030.859.260-38. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei n º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos:

alicaus.						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor	Valor Total
					Unit.	
45	15	UN	ENVELOPE A4, BRANCO, MED. 210 X 297 MM;	FORONI	0,35	5,25
55	15	UN	FOLHA DE CARTOLINA, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS	CRIATIV	0,94	14,10
			(AZUL/AMARELO/BRANCO/ROSA/VERDE = A SER	O LUMI		
			DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO			
			EMPENHO);			
83	01	PCT	PAPEL CREPON, 48 CM X 2 M, PACOTE COM 10 UNIDADES	SANTA	9,05	9,05
			(CORES VARIADAS A SER DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO	FE		
			POR OCASIÃO DO EMPENHO);			
85	12		PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM (CORES VARIADAS A SER	VMP	1,10	13,20
			DETERMINADAS PELO MUNICÍPIÒ POR OCASIÃO DO		,	,
			EMPENHO);			
86	10	UN	PAPEL DUPLA-FACE. 48 X 66 CM (CORES VARIADAS A SER	VMP	1,45	14,50
			DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO		,	,
			EMPENHO);			
87	10	UN	PAPEL LAMINADO, 45 X 59 CM (CORES VARIADAS A SER	VMP	1,60	16,00
			DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO		,	,
			EMPENHO);			
119	02		TESOURA EM AÇO INOX, PARA PICOTAR, CORTE Z, CABO	JOCAR	21,75	43,50
			PLÁSTICO, LÂMINA MÍNIMA 10 CM, TAMANHO MÍNIMO TOTAL		, -	,
			26 CM;			
Total dos Produtos						115,60

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- 2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
 - **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções



necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **115,60** (Cento e quinze reais e sessenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 26/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 071/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes: Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto: 2244 PDDE - Escola Tio Patinhas RV: 2030 FNDE/PPDE - Tio Patinhas

Reduzido: 19168

Despesa: 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 071/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de março de 2018

Representante do Município Representante da Empresa

TESTEMUNHAS
1:______ 2:____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 22/03/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

